



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO N.º. 029/2006

Autoriza a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda do Município da Barra, a promover Processo Seletivo Simplificado para seleção de professores para atuarem nos Programas Fazendo Escola e Brasil Alfabetizado, da Prefeitura Municipal de Barra.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, os termos da Lei Municipal n.º. 66/2005, de 31 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda autorizado a promover os atos necessários à seleção de professores, através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para atuarem no Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - FAZENDO ESCOLA e no Programa BRASIL ALFABETIZADO.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se à seleção de professores, sem caráter de concurso, por tempo determinado, para atuarem nos Programas FAZENDO ESCOLA e BRASIL ALFABETIZADO, instituído pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a ser executado pela Prefeitura Municipal da Barra, através da Gerência de Gestão de Pessoal e em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - As contratações serão feitas por prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogáveis apenas uma vez, por igual período, caso haja necessidade e conveniência da Administração Pública.

Art. 4º - O exercício das atividades de que trata o Processo Seletivo Simplificado – PSS, dar-se-á nas zonas rural e urbana do Município da Barra.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal da Barra não disponibilizará transporte para os contratados residentes em outros municípios.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste ato, para o cumprimento da presente determinação

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 16 de maio de 2006.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal